



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12  
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

## LEI Nº.982, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 18 de novembro de 1981, conforme Autógrafo nº 21/81.--

ARTIGO 1º - Fica aberto na Centadaria Municipal um Crédito Especial na importância de Cr.\$-50.000,00 (Cinquenta mil /cruzeiros).--

Parágrafo Único - O crédito especial era aberto - será destinado como auxílio ao Paulista Esporte Club.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presentecrédito, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

C O D I G O  
Func.Progr.Sub.Progr.

E S P E C I F I C A Ç Ã O

2.

EXECUTIVO

2.6.

UNID: Obras e Serviços Municipais

SETOR: 264 - Cemitérios

10 60 3261-10

4110 - Obras e Instalações


Ficha nº 061....Cr.\$-50.000,00/

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 20 de novembro de 1981.--

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário